

CHAMADA Nº 02/2023 – PPGPS

A Profa. Dra. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo dos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, turma 3/2023, do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), Área de concentração: Promoção da Saúde, da Universidade Cesumar (UNICESUMAR).

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º. O processo de seleção regulado por esta Chamada observará o calendário a seguir:

Etapas	Calendário
Inscrições <i>on line</i>	03/05/2023 a 02/07/2023
Publicação da homologação das inscrições com data e horário das entrevistas	05/07/2023
Entrevistas <i>on line</i>	06 e 07/07/2023
Publicação do edital dos <u>APROVADOS</u>	12/07/2023
Matrícula*	17 e 18/07/2023
Início das aulas	03/08/2023

*na secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu* – Bloco 7 - térreo

DAS VAGAS

Artigo 2º. O PPGPS oferece **12 (doze) vagas** no total, sendo **10 (dez) vagas** para **MESTRADO** e **02 (duas) vagas** para **DOUTORADO**.

§ 1º. As matrizes curriculares encontram-se nos ANEXOS I e II desta chamada.

DOS CANDIDATOS

ARTIGO 3º. Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGPS: no **MESTRADO**, somente candidatos, com no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula; no **DOUTORADO**, somente candidatos com mestrado concluído ou a ser concluído até a data da matrícula.

§ 1º. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§ 2º. Em caso de não observação das exigências do “Caput” deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. Os candidatos deverão se inscrever por meio da ficha de inscrição *on line*, pagar a taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o mestrado e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o doutorado e enviar por meio do formulário eletrônico (*Google Forms*), disponibilizado nesta chamada, a documentação necessária para inscrição:

Links para realização da inscrição *on line*:

- **Mestrado** [Clicar aqui](#)
- **Doutorado** [Clicar aqui](#)

Documentação necessária:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (cópia legível);
- b) Cópia do RG e CPF (autenticada – os dois documentos em uma única página);
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
- e) **Para os candidatos ao mestrado:** cópia de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente, ou ainda, declaração de previsão de colação de grau, (autenticada); **para os candidatos ao doutorado:** cópia de diploma de graduação (autenticada); cópia de diploma de mestrado (autenticada) ou documento equivalente com validade máxima de um ano expedido pela IES (autenticada) ou, ainda, declaração (autenticada) de previsão de defesa (até a data da matrícula) expedida pela IES (para concluintes de curso de mestrado);
- f) Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
- g) Cópia do Histórico Escolar do mestrado (autenticada) para candidatos ao doutorado;
- h) Currículo *Lattes* documentado (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações.

Parágrafo único: Os documentos solicitados deverão ser DIGITALIZADOS, sem cortes de informações, salvo em PDF, e o arquivo deverá ser enviado pelo *Google Forms* (até as 23h59 do dia 02 de julho de 2023), utilizando-se os links a seguir:

Mestrado – <https://forms.gle/aCdjYF6HFGQKesEt6>

Doutorado – <https://forms.gle/b9fgyMEY2yEQFSgm8>

Artigo 5º. No formulário (*Google Forms*) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

- § 1º. O candidato concorre a qualquer uma das vagas oferecidas e não está vinculado a um orientador específico.
- § 2º. O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º. O processo seletivo será composto por 2 etapas, a saber:

1ª ETAPA - Análise do Currículo *Lattes* documentado

O currículo, bem como, as comprovações, deverão ser anexados no formulário eletrônico.

Na análise do currículo serão consideradas: 1) Formação acadêmica; 2) Atividades científicas dos últimos 5 anos; e 3) Atividades profissionais (ANEXO IV).

2ª ETAPA - Entrevista

A entrevista será realizada pela comissão de seleção do PPGPS, remotamente, via *google meet*. A entrevista busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

A Banca para entrevista dos candidatos será composta pelos membros da comissão de seleção, com pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O PPGPS poderá solicitar a comprovação das informações prestadas a qualquer momento. A apresentação de informação falsa implicará na desclassificação do candidato. O candidato que não comparecer à entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 7º. A Comissão de Seleção se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato, por meio do edital do resultado final. Este resultado será disponibilizado na página do programa. A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das duas etapas:

$$\text{Nota Final} = (\text{NE} + \text{NACL}) / 2$$

Sendo:

NE - Nota da entrevista.

NACL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 8º. Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGPS, os candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7º). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados "classificados", também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 9º. O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa,**

apresentar certificado de teste de proficiência em idioma estrangeiro. Será exigido 1(um) idioma estrangeiro para o Mestrado e em 2 (dois) para o Doutorado (comprovado por instituição indicada no ANEXO III, desta Chamada), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 10. O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 11. A coordenação do PPGPS será a responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 12. O Processo Seletivo de que dispõe esta Chamada terá validade até a data de publicação da próxima chamada para seleção em fluxo contínuo.

DA MATRÍCULA

Artigo 13. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão matricular-se dentro do prazo definido nesta Chamada.

LOCAL: Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu* – Unicesumar - (Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.)

HORÁRIO: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

CONTATO: (44)3309-2627 - Ramais: 2628; 2629; 2630; 2631 e 2632

e-mail: ppgps@unicesumar.edu.br


Artigo 14. A não realização da matrícula no período indicado configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15. O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua exclusão automática do processo de seleção.

Artigo 16. Os casos omissos e não previstos por esta chamada serão resolvidos pela Comissão de Seleção Geral.

Maringá, 03 de maio de 2023.


Prof. Dra. Sônia Maria M. Gomes Bertolini
Coordenadora do PPGPS

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DO MESTRADO

Carga horária: 30 créditos (22 créditos em disciplinas; 2 créditos em atividades complementares e 6 créditos em orientação).

DISCIPLINAS	Carga horária	Créditos
OBRIGATÓRIA		
Metodologia do ensino e da pesquisa	60	4
ELETIVAS ESPECÍFICA		
Epidemiologia	30	2
Métodos e práticas de pesquisas interdisciplinares em promoção da saúde*	30	2
Políticas públicas em saúde*	30	2
Promoção da saúde: aspectos conceituais, históricos e ambientais*	30	2
ELETIVAS GERAIS		
Atividade física no envelhecimento	30	2
Aspectos biopsicossociais e bioéticos do envelhecimento	30	2
Aspectos interdisciplinares em promoção da saúde	30	2
Bioestatística aplicada à promoção da saúde	30	2
Economia da saúde	30	2
Educação e saúde	30	2
Envelhecimento ativo	30	2
Estilo de vida e saúde da família	30	2
Grupos e redes sociais	30	2
Interdisciplinaridade em promoção e prevenção no campo da saúde física e mental	30	2
Metodologias ativas de ensino e aprendizagem	30	2
Mobilidade no envelhecimento	30	2
Práticas alimentares	30	2
Práticas integrativas e complementares em saúde	30	2
Tecnologia na promoção da saúde	30	2
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	30	2
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	90	6

*Nível mestrado e doutorado

ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR DO DOUTORADO

Carga horária: 56 créditos (alunos com mestrado no PPGPS: cursar 12 créditos em disciplinas e aproveitar 24 créditos das disciplinas do mestrado; alunos com mestrado em outros PPGs: cursar 18 créditos em disciplinas e aproveitar 18 créditos das disciplinas do mestrado); 4 créditos em atividades complementares; 16 créditos de orientação).

DISCIPLINAS	Carga horária	Créditos
ELETIVAS ESPECÍFICAS		
Fontes de informação em promoção da saúde	45	3
Métodos e práticas de pesquisas interdisciplinares em promoção da saúde*	30	2
Planejamento e avaliação de intervenções em promoção da saúde	45	3
Políticas públicas em saúde*	30	2
Promoção da saúde em grupos populacionais vulneráveis	45	3
Promoção da saúde: aspectos conceituais, históricos e ambientais*	30	2
Tópicos avançados em promoção da saúde	45	3
ELETIVAS GERAIS		
Determinantes sociais, território e promoção da saúde	45	3
Escrita científica	45	3
Estágio de docência no ensino superior**	45	3
Ética aplicada a pesquisa em saúde	45	3
Gerontecnologia	45	3
Métodos qualitativos e quantitativos na investigação em promoção da saúde	45	3
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	60	4
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	240	16

Nota: * Disciplinas do mestrado obrigatórias para alunos que não cursaram mestrado no PPGPS.

**Disciplina obrigatória para alunos bolsistas PROSUP/CAPES

ANEXO III – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos.

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (QUADRO DE PONTUAÇÃO)
CANDIDATO(A): _____

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR – (pontuação máxima: 1,0)		
1.1 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		
• Especialização concluída	0,5	
• Residência concluída	0,5	
1.2 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>		
• Mestrado em Promoção da Saúde	1,0	
• Mestrado em outros Programas	0,75	
• Disciplina cursada como aluno não regular em programas <i>Stricto Sensu</i> (nos últimos cinco anos)	0,25	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – (pontuação máxima: 7,0)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos	1,5	
2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos	1,0	
2.3 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos Qualis/CAPES	1,0	
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo	0,5	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,3	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,2	
2.7 Projeto de Iniciação Científica	1,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS – (pontuação máxima: 2,0)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.5 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL (Nota final do candidato)		